41

D E C R E T O

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o processo sob n. 773, desta Prefeitura, resolve conceder, a partir de 15 de julho do ano em curso, ao Inspetor Escolar , Padrão 3, FRANCISCO MARTINS CAMARGO, a gratificação adicional de 25% sôbre os respectivos vencimentos, de conformidade com o Art. 110, Parágrafo 1º do Estatuto do Funcionário Civil do Estado do Rio Gr. do Sul, em vigôr no Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 28 de novembro de 1 961.-

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Antônio Vasconcelos e Souza
Secretário de Administração